PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 478

ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ARTIGO 1°, DA LEI Nº.2.158, DE 05/10/93.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Ficam acrescentados dispositivos ao artigo 1°, da Lei nº.2.158, de 05 de outubro de 1993, o qual, em conseqüência, passa a viger com a seguinte redação:-

"Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder instalações, equipamentos de escritório e servidores municipais aos órgãos do Poder Judiciário, da Receita Estadual, Secretarias de Estado, Empresas Públicas, Autarquias federais, estaduais e municipais, bem como à "ARESPMAN" -"Associação Recreativa e Esportiva dos Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de janeiro de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.74/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria